



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO 001.2025 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 029/2025

Processo Administrativo nº 2016/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E
OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E DE
SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES E O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE
SERRANA - CIM PEDRA AZUL.**

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP. 29.615-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Laranja da Terra/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa na Av. Marechal Deodoro, nº 132, Centro, Afonso Cláudio/E. CEP. 29.600-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA** (Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES), brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na legislação municipal pertinente, bem como nas disposições da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Programa nº 029/2025, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 029/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1 - Nos termos do que disciplina a Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Programa nº 029/2025 por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 31/12/2025 a 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal, para o exercício de 2026, conforme a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 105 - Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unid. Orç: 105 - Secretaria Municipal de Administração
105105.0412200052.242 - Consórcio Público CIM Pedra Azul - Serviços Administrativos

Elemento de Despesa:

33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do Qual o

Ente Participe

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, na forma da legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 31 de dezembro de 2025.

JOADIR
LOURENCO
MARQUES: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOADIR LOURENCO
MARQUES. [REDACTED]
Dados: 2025.12.31
15:02:59 -03'00'

**JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
CONTRATANTE**

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA. [REDACTED]
Dados: 2025.12.31 15:32:02
-03'00'

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL
CONTRATADO**

Laranja da Terra

Aditivo

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2025

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 029/2025, o qual tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio de entidade filantrópica ou de fins não econômicos, integrado ao conceito de empreendedorismo social, para prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas neste Instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 739.737,60 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 105 - Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orç: 105 - Secretaria Municipal de Administração
105105.0412200052.242 - Consórcio Público CIM
Pedra Azul - Serviços Administrativos

Elemento de Despesa:

33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do Qual o Ente Participe

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

Protocolo 1702312

TERMO ADITIVO N°001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00006/2024

ID TCE-ES: 2024.041E0700001.01.0010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005781/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: TSG CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias do Contrato Administrativo n. 087/2024 para finalização da execução de obra de reforma e melhorias do campo bom de bola, recanto dos poetas, sede, conforme convênio nº 051/2024 celebrado entre o estado do espírito santo, por intermédio Da Secretaria De Estado De Esportes E Lazer e o município de Laranja Da Terra.

VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 15/03/2026

Protocolo 1702607

Mantenópolis

Decreto

DECRETO N° 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Sem ônus para o Município de Mantenópolis/ES e com atribuições e prazo de exercício previstos na Lei Municipal nº 548 de 26 de junho de 1991 e suas alterações, **ficam nomeados** os seguintes representantes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANTENÓPOLIS/ES (CMDCA):**

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**a) Secretaria Executiva Municipal de Saúde:**

1. Géssica Teixeira de Souza (Titular);
2. Greycy Kelle de Andrade Cardoso Cattelani (Suplente).

b) Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

1. Juciara Nunes de Oliveira (Titular);
2. Gilcimar Rangel dos Santos (Suplente).

c) Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social:

1. Ricardo Gabriel Mota Oliveira (Titular);
2. Simone Alves de Oliveira Batista (Suplente).

d) Poder Legislativo Municipal:

1. Iledilci Maciel Dias (Titular);
2. Wanêssa de Oliveira (Suplente).

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Loja Maçônica 1º de Maio:**

1. Renilson Tonini da Silva (Titular);
2. Douglas Alves de Oliveira (Suplente).

b) Pastoral da Criança de Mantenópolis/ES:

1. Davi Stênio Lopes Moreira Cardoso (Titular);
2. Custódia Almeida (Suplente).

c) Associação Educacional e de Amparo Social Vida Feliz: